

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO (A):</b> Inácia Mendes		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Inácia Mendes em escola estrangeira.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>SPU Nº</b> 07605305/2021	<b>PARECER Nº</b> 0339/2021	<b>APROVADO EM:</b> 20/10/2021

**I – RELATÓRIO**

Inácia Mendes, mediante o Processo nº 07605305/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Liceu Samora Moisés Machel, na cidade de Bissau, em Guine Bissau, no período de 2005 a 2008.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará de outra pessoa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução CEE nº 435/2012, que assim dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)”.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os cursados por Inácia Mendes, no Liceu Samora Moisés Machel, na cidade de Bissau, em Guiné Bissau, no período de 2005 a 2008; e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0339/2021

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2021.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Relatora

  
**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE